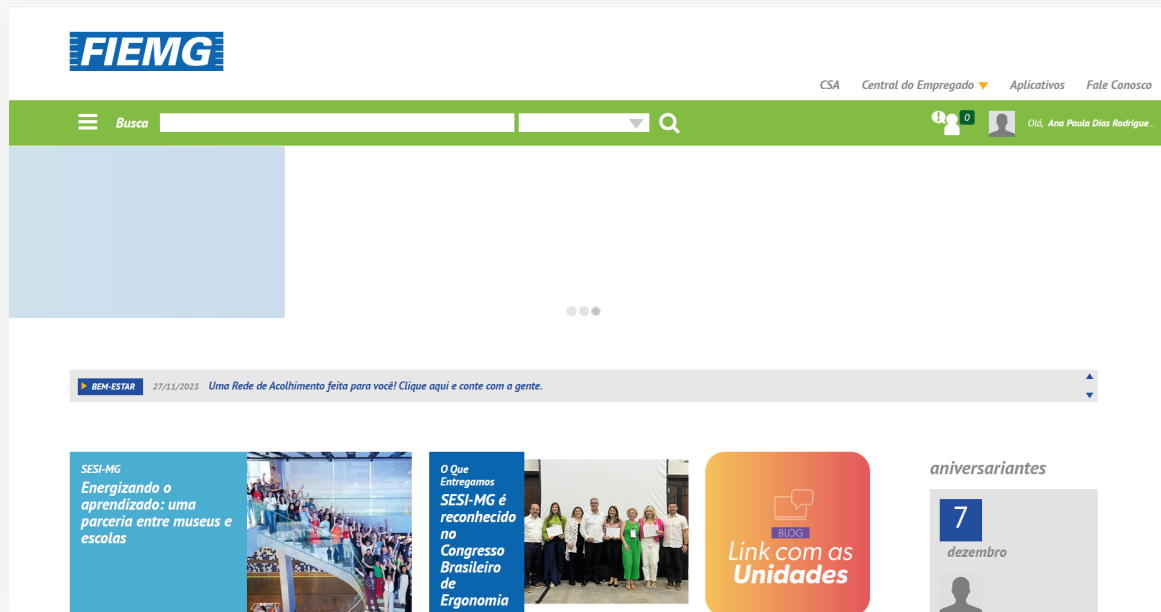




# Passo a passo de como alterar seu percentual de contribuição +P

1

# Acesse a intranet FIEMG nossaintranet.fiemg.com.br



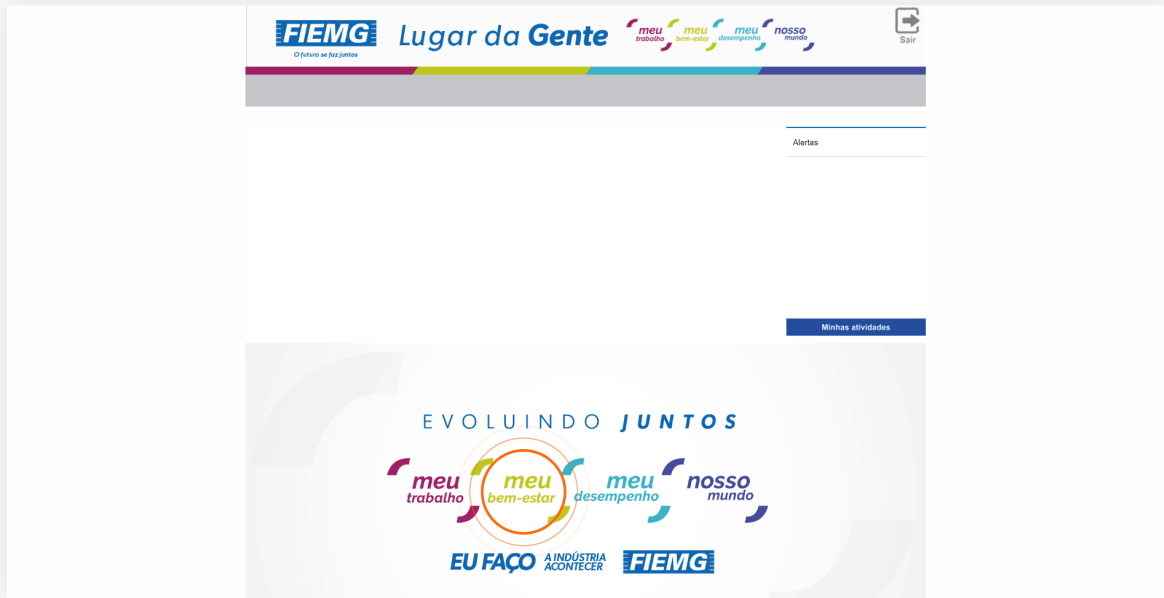
2

# Role a página para baixo ↓ e no Painel de usuário clique em **LG**



3

Role a página para baixo ↓ e clique em **meu bem-estar**



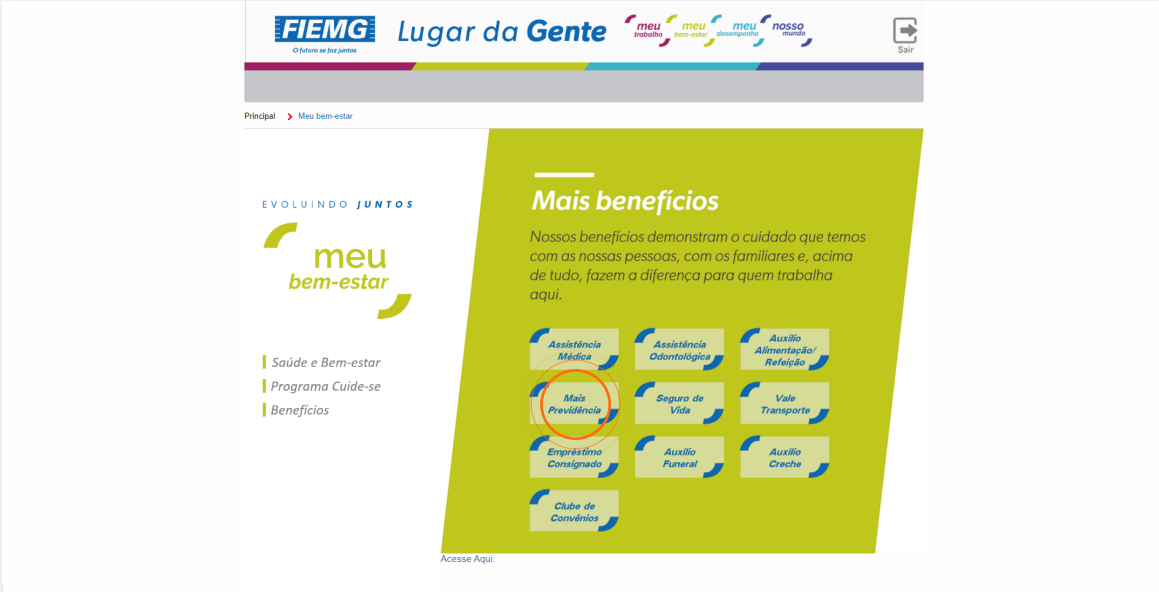
4

Na página meu bem-estar, clique em **Benefícios**



5

## Agora, escolha Mais Previdência



**FIEMG** Lugar da Gente *meu bem-estar* *meu bem-estar* *meu bem-estar* *nosso mundo*

Principal > Meu bem-estar

EVOLUINDO JUNTOS

**meu bem-estar**

- Saúde e Bem-estar
- Programa Cuide-se
- Benefícios

### Mais benefícios

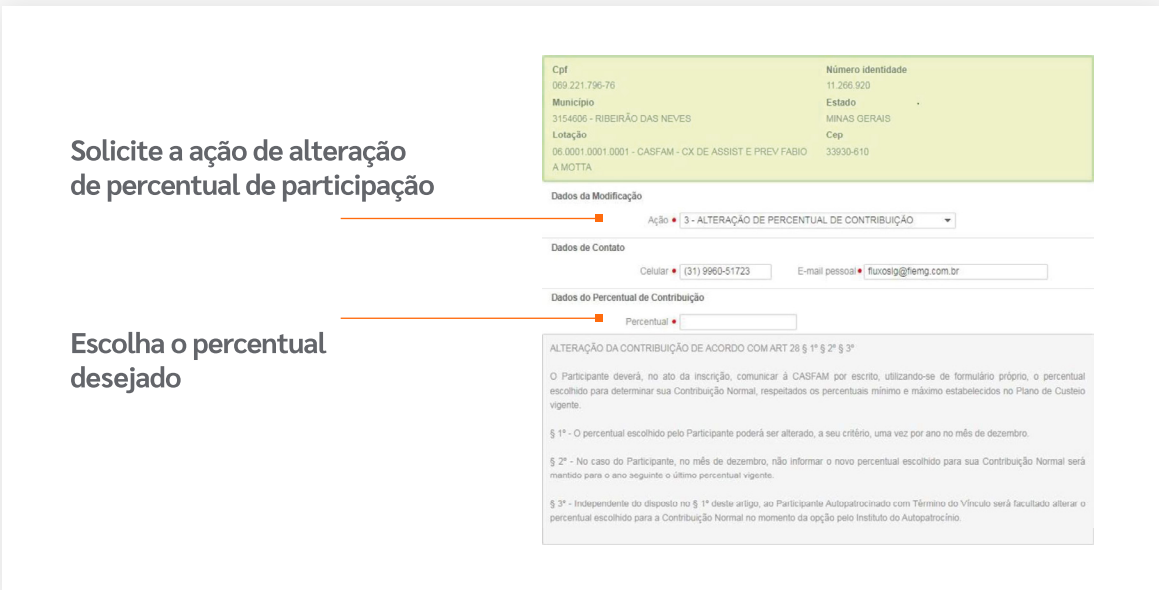
Nossos benefícios demonstram o cuidado que temos com as nossas pessoas, com os familiares e, acima de tudo, fazem a diferença para quem trabalha aqui.

- Assistência Médica
- Assistência Odontológica
- Auxílio Alimentação/Refeição
- Mais Previdência**
- Seguro de Vida
- Vale Transporte
- Empréstimo Consignado
- Auxílio Funeral
- Auxílio Creche
- Clube de Convênios

Acesse Aqui

6

## Por fim, faça a alteração de percentual



### Solicite a ação de alteração de percentual de participação

Cpf: 069.221.796-76      Número identidade: 11.266.920  
 Município: 3154606 - RIBEIRÃO DAS NEVES      Estado: MINAS GERAIS  
 Lotação: 06.0001.0001.0001 - CASFAM - CX DE ASSIST E PREV FABIO A MOTTA      Cep: 33030-610

Dados da Modificação

Ação: 3 - ALTERAÇÃO DE PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO

Dados de Contato

Celular: (31) 9960-51723      E-mail pessoal: fluxosig@fiemg.com.br

Dados do Percentual de Contribuição

Percentual:

ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ART 28 § 1º § 2º § 3º

O Participante deverá, no ato da inscrição, comunicar à CASFAM, por escrito, utilizando-se de formulário próprio, o percentual escolhido para determinar sua Contribuição Normal, respeitados os percentuais mínimo e máximo estabelecidos no Plano de Custeio vigente.

§ 1º - O percentual escolhido pelo Participante poderá ser alterado, a seu critério, uma vez por ano no mês de dezembro.

§ 2º - No caso do Participante, no mês de dezembro, não informar o novo percentual escolhido para sua Contribuição Normal será mantido para o ano seguinte o último percentual vigente.

§ 3º - Independente do disposto no § 1º deste artigo, ao Participante Autopatrocinado com Término do Vínculo será facultado alterar o percentual escolhido para a Contribuição Normal no momento da opção pelo Instituto do Autopatrocinio.

Escolha o percentual desejado